Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência





ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PORTARIA N. 1088/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

**CONSIDERANDO** o ofício datado de 06/01/2025, endereçado à diretora administrativo-financeira, no qual a servidora LIDIANE APARECIDA DE SOUZA MARTINS, nomeada pela Portaria 263, de 13 de junho de 2002, com tempo anterior no município, à partir de 03/07/1998, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **03/07/2018 a 07/02/2025**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

## RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, a servidora LIDIANE APARECIDA DE SOUZA MARTINS, Auxiliar Legislativa, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 24 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA VICE-PRESIDENTE

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA 1º SECRETÁRIO LEONARDO MOURA MUNHOZ 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RD005Z555D1674H2">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RD00-5Z55-5D16-74H2



Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador - VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanoel Cardoso Rocha Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO